



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 363/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 2806-PCM/2017, de 4 de dezembro:

“Alteração de horário da Loja do Município de Aldeia de Paio Pires

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, de dia 4 a 20 de dezembro, o horário de laboração da Loja do Município de Aldeia de Paio Pires será o seguinte:

De segunda-feira a sexta-feira:

Manhã: das 10:00h às 13:30h

Tarde: das 15:00h às 17:00h

Sábado: 10:00h às 13:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.